



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 40/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**

**EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR**  
**EQUIPE DA FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLIREDE**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para a realização de **Edital de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe de Articulação Regional da Festa Literária da Rede Estadual - FLIREDE.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, destinando-se à seleção de profissionais para compor a equipe da FLIREDE, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, com o objetivo de articularem as ações de incentivo à leitura e produção literária de unidades de ensino da Rede Estadual da Paraíba.

1.2 Os candidatos às vagas de **Articulador Regional FLIREDE** deverão:

1.2.1 Ser servidores das Gerências Regionais de Educação (GREs) e apresentar declaração datada, da Chefia Imediata, constando nome completo, matrícula e função, comprovando o tempo disponível e que as atividades desenvolvidas são compatíveis com a vaga para qual este se candidatar, destacando o desenvolvimento de atividades vinculadas à produção de conteúdos educativos, pedagógicos e culturais, sendo a não apresentação desta de caráter eliminatório.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa.

1.4 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

**2. DA FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLIREDE**

2.1 A Festa Literária da Rede Estadual - FLIREDE é regulamentada pelo Decreto nº 40.002/2020, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados ao incentivo da leitura e escrita, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem, em Olimpíadas do Conhecimento, entre outros instrumentos de avaliação, sejam eles internos ou externos.

2.1 Dos objetivos da **FLIREDE** relacionados a este processo seletivo:

I – Estimular a leitura e a produção textual nas escolas;

II – Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

III – Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior;

IV – Intensificar ações de incentivo à leitura e escrita criativa e/ou literária;

V – Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas;

VI – Desenvolver ações nas bibliotecas escolares que visem o incentivo à leitura literária.

### 3. DO OBJETIVO DA CHAMADA

3.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar a função de **Articuladores Regionais FLIREDE**, de acordo com as orientações informadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todo o processo.

3.2 Compete aos **Articuladores Regionais FLIREDE**:

3.2.1 Organizar e acompanhar todas as ações da II edição da FLIREDE 2021, sempre seguindo as orientações da Coordenação Geral;

3.2.2 Ser o elo entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, a Gerência Regional de Ensino e as unidades escolares;

3.2.3 Conhecer bem as ações propostas pela Secretaria, repassando-as de forma clara para o Gerente, gestores escolares, professores e estudantes;

3.2.4 Mobilizar professores e estudantes para que planejem, executem e registrem ações de incentivo à leitura e escrita criativa nas escolas;

3.2.5 Apresentar a lista de participantes para as oficinas propostas pela Secretaria, bem como dar suporte para a realização das mesmas;

3.2.6 Tem por obrigação, juntamente com a equipe da GRE, planejar, executar e enviar o resultado do Concurso Literário “Etapa Regional” a ser realizado pela Secretaria;

3.2.7 Estar disponível e atento aos comunicados e demandas solicitadas pela Coordenação Geral FLIREDE;

3.2.8 Compartilhar ações inovadoras e exitosas com outros Articuladores e com a Coordenação Geral FLIREDE, para que as mesmas sejam replicadas em toda Rede de Ensino.

3.2.9 Supervisionar a equipe de oficinairos durante a elaboração do material didático ofertado nas oficinas realizadas na Gerência de Ensino em que atua.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo para o cargo de **Articuladores Regionais**, Profissionais vinculados às Gerências Regionais de Educação da Rede Estadual de Educação da Paraíba, que comprovem participação em atividades pedagógicas e/ou culturais ligadas ao universo do livro, leitura, literatura e biblioteca, com documentação comprobatória.

4.2 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.3 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.4 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.4.1. Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal com foto e CPF. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); contracheque que comprove tempo de serviço; e currículo Lattes.

4.4.2. Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios conforme descrito no item 6.1.

4.5 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível, completa e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [flirede@see.pb.gov.br](mailto:flirede@see.pb.gov.br) no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:30m; sextas-feiras das 8h:00m às 13h:00m.

4.10 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ-PB, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

4.11 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.13.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.13.3 Cometer falsidade ideológica;

4.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

4.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.16 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.17 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.18 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.19 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As atividades da FLIREDE, para a função oferecida por este Edital, estão prevista na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	PERFIL	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	VALOR
--------	--------	--------------	------------------------	-------



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Articulador Regional FLIREDE	Profissionais vinculados às Gerências Regionais de Educação da Rede Estadual de Educação da Paraíba, com participação em atividades pedagógicas e/ou culturais ligadas ao universo do livro, leitura, literatura e biblioteca, com documentação comprobatória.	14	20h semanais	R\$ 1.300,00
---------------------------------	--	----	-----------------	--------------

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os Articuladores Regionais FLIREDE serão selecionados 01 (um) por Gerência Regional de Ensino (GRE), sendo pré-requisito estar lotado como servidor em uma GRE.

6.2 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios:

ARTICULADOR REGIONAL FLIREDE		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Profissionais vinculados às Gerências Regionais de Educação da Rede Estadual de Educação da Paraíba, com participação em atividades pedagógicas e/ou culturais ligadas ao universo do livro, leitura, literatura e biblioteca, com documentação comprobatória.(05 pontos por semestre)	05	20
<b>TOTAL</b>	05	20

6.3 Serão eliminados os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas descritas acima.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1. Dispor de maior tempo de serviço na rede pública;

7.1.2. Dispor de maior tempo de serviço em atividades relacionadas na área do livro, leitura, literatura e biblioteca.

## **8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 6 deste Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>. ou pelo e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

9.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no site da FAPESQ-PB, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e da Tecnologia da Paraíba (SEECT);

11.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição;

11.4 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ;

11.5 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.6 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.

## **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo aos demais Coordenadores Gerais avaliar o desempenho do candidato e comunicar à Comissão o seu desligamento, convocando o próximo que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Projeto.

13.3 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.

13.4 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral da FLIREDE, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

14.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da FLIREDE e/ou pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

14.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

nº 093/2021.

**15. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ETAPAS</b>
21 a 24 de Setembro de 2021	Inscrições
25 de Setembro de 2021	Divulgação dos inscritos
27 de Setembro de 2021	Divulgação da Classificação preliminar
28 de Setembro de 2021	Interposição de recurso
29 de Setembro de 2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
30 de Setembro de 2021	Resultado final da seleção

Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que tenho **disponibilidade para participação das atividades como Articulador Regional da FLIREDE 2021**, considerando a aprovação no Edital nº 40/2021, com carga horária de **20h semanais**, com vigência até janeiro de 2022 conforme Termo de Protocolo nº 093/2021 SEECT/FAPESQ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado